



NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO**



LEI Nº 30/2001

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA - PERNAMBUCO FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º - o Subsídio Mensal dos ocupantes dos cargos de SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, nível CCS-1, existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, a partir de 1º de janeiro de 2002, fica fixado em R\$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos Reais).

Parágrafo Único - Fica vedado aos ganhos dos Secretários Municipais, acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2001


Jaime Correia de Souza
(Prefeito)

Foi REGISTRADO À FLS: Nº 107 V e 108 DO LIVRO DE Atas Nº 01 a Lei 30/2001, em 28/12/2001 [Assinatura] SECRETÁRIO
--